



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.190, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00, com recursos do superávit financeiro e da redução de rubrica orçamentária.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

**2 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (206) (0001)..R\$ 2.000,00

**5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO**

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (545) (0001).....R\$ 8.000,00

**6 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (607) (1110)..R\$ 32.000,00

**8 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

01 – Secretaria de Obras e Viação

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (809) (0001)..R\$ 50.000,00

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (828) (0001)..R\$ 24.000,00

**10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (9052) (1201).....R\$ 12.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro, sendo de recursos livres no valor de R\$ 101.540,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta reais), R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de recursos vinculados a Proteção Social Básica (PSB) e da redução/anulação da seguinte rubrica orçamentária:

8 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
01 – Secretaria de Obras e Viação  
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas  
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (826) (0001).....R\$ 14.460,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 08 de junho de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.